

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1585 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, R\$ 192.000,00 ( Cento e Noventa e Dois Mil Reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro  
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.202.2.0044 – Manutenção Ensino Fundamental  
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$  
192.000,00  
Fonte 1.01.....R\$ 192.000,00

TOTAL ..... R\$ 192.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro  
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.0202.2.0043 – Manutenção Administração Educação  
3390.19.00 – Auxílio Fardamento.....R\$ 7.000,00  
3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 11.000,00  
Fonte 1.01.....R\$ 18.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro  
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.0202.2.0044 – Manutenção Ensino Fundamental  
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 9.000,00  
Fonte 1.01.....R\$ 9.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro  
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Ensino

12.365.0205.2.0052 – Manutenção Creche  
3390.339.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica.....R\$ 9.000,00  
Fonte 1.01.....R\$ 9.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro  
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Ensino

12.365.0205.2.0053 – Manutenção Pré-Escolar  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica.....R\$ 6.000,00  
Fonte 1.01.....R\$ 6.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro

## Unidade 04 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.202.1.0021 – Const. Ref. Esc. Ens. Fund. Recurso Prefeitura  
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00  
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 5.000,00  
Fonte 1.01.....R\$ 65.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro  
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.931.1.0228 – Constr. Reforma/Cobertura Quadra Escolar  
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00  
Fonte 1.01.....R\$ 40.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro  
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.202.1.0017 – Const. Modernização Órgão Adm. Educacional  
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00  
Fonte 1.01.....R\$ 5.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro  
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Ensino

12.361.202.1.0018 – Convênio Reforma / Construção Escola  
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00  
Fonte 1.01.....R\$ 20.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro  
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Ensino

12.365.205.1.0024 – Construção/Ampliação Escola Fund./Pré  
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00  
Fonte 1.01.....R\$ 10.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro  
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Ensino

12.365.205.1.0023 – Construção Creche Municipal  
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00  
Fonte 1.01.....R\$ 10.000,00

TOTAL ..... R\$ 192.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 18 de novembro de 2022.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kátia Agostini Fraga Rocha  
**Código Identificador:857A360E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 21/11/2022. Edição 3393  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>